

CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº....., de 2016
(Do Sr. Marco Tebaldi)

Requer, nos termos regimentais, realização de Audiência Pública para discutir a regulamentação do limite máximo dos juros no rotativo do cartão de crédito.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero realização de Audiência Pública para discutir a regulamentação do limite máximo dos juros no rotativo do cartão de crédito.

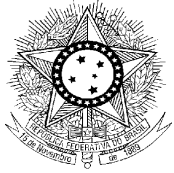
Para tal, solicitamos convidar um representante da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça (Senacon), da Associação Brasileira de Defesa do Consumidor (Proteste), da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), da Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços (ABECS) e do Banco Central do Brasil.

JUSTIFICATIVA

De acordo com estudo realizado pela Associação Brasileira de Defesa do Consumidor (PROTESTE), a taxa de juros cobrados no sistema rotativo dos mais diversos tipos de cartão chegou a alcançar, em junho de 2015, a exorbitante marca de 725% ao ano. Trata-se de um patamar inconcebível e indefensável em qualquer cenário econômico, em particular num contexto como o brasileiro, em que a inflação em 2015 alcançou 10,75%.

Esse abuso tem consequências diretas no superendividamento, justamente um dos temas que mais deve merecer atenção da nossa comissão neste ano, tendo em vista o PL 3515/2015, relatado pelo deputado Eli Correa Filho, que se encontra na CDC para análise.

As dívidas dos usuários de cartões de crédito não param de crescer. Segundo o Banco Central, quatro em cada dez brasileiros não têm conseguido quitar suas faturas integralmente, recorrendo ao rotativo. A inadimplência nessa modalidade hoje alcança cerca de 36%, motivado tanto por saques em dinheiro quanto pelo uso frequente do rotativo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Os juros são com frequência definidos como "o custo cobrado pelo empréstimo do dinheiro". Como os bancos tomam dinheiro emprestado entre eles a uma taxa específica – a chamada CDI - a PROTESTE sugeriu, em correspondência à presidência desta Comissão, que os bancos e administradoras de cartão limitem-se a cobrar do consumidor o dobro da CDI (hoje em 10,81% ao ano) como remuneração. Assim, seriam largamente remunerados em 21,62% ao ano – sem que os clientes sejam explorados pelas taxas atuais.

A proposta do PROTESTE representa uma alternativa madura que remunera os bancos em 100% pelo serviço prestado, sem que seus clientes sejam levados à inadimplência severa que, como uma bola de neve, cresce exponencialmente.

Dessa forma, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação deste Requerimento de Audiência Pública.

Sala das Sessões, em de junho de 2016.

Marco Tebaldi
Deputado Federal – PSDB/SC